



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL n.º 001/2022 Professor Visitante no Exterior Júnior- PVEJ
CAPES/PRINT/UFBA**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de bolsas para Professor Visitante no Exterior Júnior, para saída no período **01 de janeiro a 31 de março de 2023**, no âmbito do PROGRAMA CAPES/PRINT/UFBA.

1. FINALIDADE

- 1.1. Promover a mobilidade e qualificação de docentes da UFBA em instituições de ensino superior e/ou de pesquisa no exterior;
- 1.2. Promover a formação e a ampliação de redes de cooperação internacional nos programas de pós-graduação da UFBA, participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA
- 1.3. Estimular parcerias internacionais visando aprimorar a qualidade da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) e da formação de recursos humanos vinculadas à Pós-Graduação.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA, visando à concessão de bolsas para Professor Visitante no Exterior Junior, para docentes do quadro da UFBA vinculados como permanentes em Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES/PRINT/UFBA.
- 2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT – UFBA, em razão dos valores disponíveis para cada tema e da adesão aos objetivos do Edital CAPES-PrInt nº. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria CAPES nº 1 de 3 de janeiro de 2020 e ao Projeto CAPES/PrInt/UFBA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

2.3. Conforme prevê o Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES PrInt, pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos serão destinados a parcerias com instituições de países com os quais a CAPES mantém cooperação efetiva.

3. EXIGÊNCIAS

- 3.1. Ser docente do quadro permanente e no exercício das suas atividades na UFBA, com o doutorado obtido há no máximo dez anos; (conforme Portaria 289/2018);
- 3.2. Estar registrado na Plataforma Sucupira como docente permanente de um programa de pós-graduação participante do projeto institucional do CAPES/PrInt/UFBA;
- 3.3. O projeto de cooperação internacional do proposto deverá estar associado a um único tema do Projeto Institucional CAPES/PrInt/UFBA aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br;
- 3.4. Os países de destino deverão estar indicados no Projeto da UFBA aprovado pela CAPES, disponibilizado na página www.capesprint.ufba.br.

3. INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato na página www.sapi.ufba.br, anexando os documentos relacionados:
 - 4.1.1. Ata do colegiado de Pós-Graduação, homologando as candidaturas;
 - 4.1.2. Ficha de inscrição para Professor Visitante no Exterior Júnior, disponível na página www.capesprint.ufba
 - 4.1.3. Carta de aceite da instituição de destino impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo pesquisador estrangeiro informando:
 - a) sobre a aceitação do plano de pesquisa ou da visita;
 - b) período de permanência (mês/ano de início e término);
 - 4.1.4. Lista das cinco publicações consideradas mais relevantes, realizadas pelo candidato nos últimos **cinco anos**;
 - 4.1.5. Projeto de Cooperação Internacional com no máximo, 12 (doze) páginas, em fonte 12, no formato PDF, incluindo os seguintes itens:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- a) resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
- b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
- c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo, com destaque para o estudo específico a ser realizado na instituição estrangeira;
- d) metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto, com destaque para as atividades que serão realizadas na instituição estrangeira;
- e) descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- f) cronograma das atividades na instituição estrangeira;
- g) resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta, incluindo potenciais produções acadêmicas, técnicas e/ou artísticas;
- h) potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação,
- i) projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais deverão apresentar documento de aprovação ou requisição de avaliação em pesquisa com seres humanos emitido, pelo Comitê de Ética, ou certificado de licença da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);
- j) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

O documento da alínea 4.1.5 deverá ser anexado no SAPI (www.sapi.ufba.br) em arquivo no formato PDF, com no máximo 2 MB, no campo denominado **Arquivo do Projeto**.

Os documentos das alíneas 4.1.1 a 4.1.4 devem estar agrupados em um arquivo único, em formato PDF, com no máximo 2 MB, deverá ser anexados no SAPI (www.sapi.ufba.br), no campo **Plano de Trabalho**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção e a ordem de classificação das propostas serão avaliadas pelo Comitê Gestor do CAPES/PrInt/UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

Critérios	Peso Percentual
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	25%
Projeto de Cooperação Internacional considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	20%
Aderência do projeto ao tema no projeto CAPES/PrInt/UFBA e potencial de formação de redes para colaboração internacional	15%
Curriculum Lattes do candidato, incluindo as cinco produções mais destacadas	30%
Curriculum do Supervisor na instituição Estrangeira	10%

5. BENEFÍCIOS

Previstos na Portaria CAPES nº 1 de 3 de janeiro de 2020 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020-236759939>), Itens Financiáveis de Bolsa no Exterior:

- 6.1.1. Bolsa de estudos no exterior, com vigência mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses;
- 6.1.2. Auxílio deslocamento (passagem aéreas, ida/volta, em classe econômica), adquiridas pelo bolsista;
- 6.1.3. Seguro saúde, durante estada no exterior;
- 6.1.4. Auxílio Instalação, parcela única.

6. CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÕES

Período de Inscrição	Resultado Preliminar	Resultado Final	Implementação da Bolsa	Data de Viagem
21/06/2022 a 20/07/2022	A partir de 03/08/2022	A partir de 10/08/2022	19 a 30/09/2022	01/01/2023 a 31/03/2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

7. DOS RECURSOS

Pedido de recurso referente a decisão do Comitê Gestor poderá ser interposto, através do sistema SAPI (www.sapi.ufba.br), no prazo de **até 2 (dois) dias corridos**, a partir da divulgação do resultado preliminar disponibilizado pela pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na pagina www.capesprint.ufba.br.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O docente selecionado deverá apresentar a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) carta de aceite da instituição de destino, indicando o período de permanência (mês/ano de início e término);

A PROPG emitirá declaração notificando a concessão da bolsa, cabendo ao bolsista solicitar o afastamento oficial, conforme procedimentos operacionais descrito no link: http://www.supad.ufba.br/sites/supad.ufba.br/files/po_cgpa_afastamento_de_docente_para_qualificacao_no_pais_e_no_exterior_mest_dout_pos_12.07.21.pdf;

A PROPG registrará no sistema da CAPES, os dados do docente selecionado. Após essa etapa toda a tramitação dos documentos será realizada entre o docente selecionado e a equipe técnica da CAPES.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os beneficiados com o auxílio deverão apresentar a PROPG no prazo de **15 dias**, a partir data de retorno ao Brasil, relatório científico, artístico e/ou tecnológico das atividades desenvolvidas no exterior e demais documentos comprobatórios.

A prestação de contas dos benefícios recebidos, deverá ser enviada à CAPES, conforme normativa disponibilizada na página www.capesprint.ufba.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá contemplar até 4 bolsistas, com 3 meses de bolsas cada, ou um número menor de bolsistas, mas limitados a um total de até 12 meses de bolsas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PrInt UFBA.

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail propg@ufba.br.

Salvador, 21 de junho de 2022

Ronaldo Lopes Oliveira
Presidente do Comitê Gestor
CAPES PrInt/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Anexo da PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece as modalidades de bolsas de estudos no exterior e no Brasil fomentadas no âmbito das ações e programas geridos pela Diretoria de Relações Internacionais da Capes, bem como determina os valores dos principais tipos de benefícios a serem disponibilizados para cada modalidade.

ANEXO I - VALORES DE MENSALIDADES

TABELA 1 - BOLSAS NO EXTERIOR

Modalidades de Bolsas	Dólar Americano US\$	Euro €	Libra £	Dólar Canadense CAN	Dólar Australiano A\$	Iene ¥	Coroa Sueca SEK	Coroa Dinamarquesa DKK	Coroa Norueguesa NOK	Franco Suíço CHF
Professor Visitante Júnior	2.300,00	2.300,00	1.900,00	3.060,00	3.420,00	311.300,00	20.780,00	17.160,00	18.670,00	2.810,00
Professor Visitante Júnior Pós-Doutorado	2.100,00	2.100,00	1.700,00	2.660,00	3.000,00	270.700,00	18.980,00	15.670,00	17.050,00	2.570,00
Capacitação	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.470,00	1.650,00	148.890,00	11.750,00	9.700,00	10.550,00	1.590,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II - VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO
TABELA 1 - DESTINO EXTERIOR

Região Geográfica	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
África	1.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
América Central	1.260,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
América do Norte	1.260,00	-	-	1.680,00	-	-	-	-	-	-
América do Sul	550,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ásia	1.730,00	-	-	-	-	184.380,00	-	-	-	-
Europa	1.050,00	950,00	850,00	-	-	-	10.320,00	7.120,00	9.550,00	1.050,00
Oceania	2.240,00	-	-	-	3.320,00	-	-	-	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO

TABELA 1 - BOLSAS NO EXTERIOR

Modalidades de Bolsas	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
Cátedra	5.000,00	3.500,00	3.500,00	-	-	-	31.620,00	26.120,00	28.410,00	4.270,00
Professor Visitante Sênior	2.300,00	2.300,00	1.900,00	3.060,00	3.420,00	311.300,00	20.780,00	17.160,00	18.670,00	2.810,00
Professor Visitante Júnior	2.100,00	2.100,00	1.700,00	2.660,00	3.000,00	270.700,00	18.980,00	15.670,00	17.050,00	2.570,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV

VALORES DE SEGURO SAÚDE

TABELA 1

Bolsista	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
	90,00	90,00	90,00	100,00	110,00	9.480,00	810,00	670,00	730,00	110,00